

PORTARIA Nº 1535 /2023, DE 14 DE junho DE 2023.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso I e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 172/2023 - Procuradoria Jurídica, (fls. 149/153), o Despacho nº 238/2023 - Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico nº 532/2022, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Considerando o Despacho nº 445/2023 - Controle Interno, (fls. 158/159), que acompanha o Parecer Jurídico 172/2023, (fls. 149/153) e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

Considerando o Despacho nº 460/2023 - Presidência da Fundação UnirG (fls. 162/163) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação da plataforma EBSCO, base de periódicos multidisciplinar para o acervo digital do Sistema de Bibliotecas Universitárias da Universidade de Gurupi (SBU/UNIRG).

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da plataforma **EBSCO BRASIL LTDA**, CNPJ nº **42.356.782/0001-46**, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 14 dias do mês de junho de 2023.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

